



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

PREGÃO Nº 02/2018
(Processo Administrativo nº. 23297.015704.2017-51)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 29/2018

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Belo Jardim, com sede na Av. Sebastião Rodrigues da Costa, s/ nº, São Pedro, na cidade de Belo Jardim/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.767.239/0006-50, neste ato representado pelo Diretor Geral Substituto MARCOS ANTÔNIO GERMANO DO NASCIMENTO, nomeado pela Portaria IFPE nº 312, de 02 de dezembro de 2015, inscrito no CPF sob o nº 497.812.784-04, portador da Carteira de Identidade nº 2.688.802 SSP/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2018, publicada no D.O.U. de 23/05/2018, processo administrativo n.º 23297.015704.2017-51, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais para construção civil, para atender às necessidades do IFPE e demais órgãos participantes, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| Item nº | Órgãos Participantes | Unidade | Quantidade |
|---------|--|---------|------------|
| 109 | IFPE – Campus Belo Jardim | Unidade | 20 |
| | IFPE – Campus Recife | Unidade | 20 |
| | IFPE – Campus Barreiros | Unidade | 20 |
| | 10ª Companhia de Engenharia de Combate | Unidade | 100 |
| | Parque Regional de Manutenção/7 | Unidade | 50 |
| | IFPE – Campus Caruaru | Unidade | 10 |
| | IFPE – Campus Pesqueira | Unidade | 24 |
| 112 | IFPE – Campus Belo Jardim | Unidade | 5 |
| | IFPE – Campus Recife | Unidade | 10 |
| | IFPE – Campus Garanhuns | Unidade | 5 |
| | IFPE – Campus Barreiros | Unidade | 20 |
| | 10ª Companhia de Engenharia de Combate | Unidade | 30 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

| | | | |
|--|--|----------------------|---------|
| | Parque Regional de Manutenção/7 | Unidade | 50 |
| | IFPE – Campus Pesqueira | Unidade | 5 |
| | IFPE – Campus Ipojuca | Unidade | 5 |
| 123 | IFPE – Campus Belo Jardim | Unidade | 10 |
| | IFPE – Campus Palmares | Unidade | 10 |
| | IFPE – Campus Recife | Unidade | 10 |
| | IFPE – Campus Garanhuns | Unidade | 5 |
| | IFPE – Campus Barreiros | Unidade | 10 |
| | 10ª Companhia de Engenharia de Combate | Unidade | 10 |
| | Parque Regional de Manutenção/7 | Unidade | 50 |
| | IFPE – Campus Pesqueira | Unidade | 5 |
| | IFPE – Campus Belo Jardim | Unidade | 250 |
| 137 | IFPE – Campus Jaboatão dos Guararapes | Unidade | 20 |
| | IFPE – Campus Palmares | Unidade | 25 |
| | IFPE – Campus Recife | Unidade | 100 |
| | IFPE – Campus Barreiros | Unidade | 50 |
| | 10ª Companhia de Engenharia de Combate | Unidade | 250 |
| | IFPE – Campus Afogados da Ingazeira | Unidade | 10 |
| | Parque Regional de Manutenção/7 | Unidade | 100 |
| | IFPE – Campus Vitória de Santo Antão | Unidade | 150 |
| | IFPE – Campus Caruaru | Unidade | 40 |
| | IFPE – Campus Pesqueira | Unidade | 53 |
| | IFPE – Campus Ipojuca | Unidade | 20 |
| | IFPE – Campus Belo Jardim | Unidade | 20 |
| | 185 | IFPE – Campus Recife | Unidade |
| IFPE – Campus Barreiros | | Unidade | 20 |
| 10ª Companhia de Engenharia de Combate | | Unidade | 100 |
| Parque Regional de Manutenção/7 | | Unidade | 300 |
| IFPE – Campus Vitória de Santo Antão | | Unidade | 20 |
| IFPE – Campus Pesqueira | | Unidade | 21 |
| IFPE – Campus Ipojuca | | Unidade | 5 |
| 187 | IFPE – Campus Belo Jardim | Unidade | 30 |
| | IFPE – Campus Jaboatão dos Guararapes | Unidade | 5 |
| | IFPE – Campus Palmares | Unidade | 10 |
| | IFPE – Campus Recife | Unidade | 50 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC - SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO - CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

| | | | |
|-------------------------|--|---------|-----|
| | IFPE - Campus Barreiros | Unidade | 30 |
| | 10ª Companhia de Engenharia de Combate | Unidade | 150 |
| | IFPE - Campus Afogados da Ingazeira | Unidade | 3 |
| | IFPB - Campus Cajazeiras | Unidade | 20 |
| | Parque Regional de Manutenção/7 | Unidade | 200 |
| | IFPE - Campus Vitória de Santo Antão | Unidade | 10 |
| | IFPE - Campus Pesqueira | Unidade | 11 |
| 188 | IFPE - Campus Belo Jardim | Unidade | 30 |
| | IFPE - Campus Recife | Unidade | 50 |
| | IFPE - Campus Barreiros | Unidade | 30 |
| | 10ª Companhia de Engenharia de Combate | Unidade | 50 |
| | IFPB - Campus Cajazeiras | Unidade | 20 |
| | Parque Regional de Manutenção/7 | Unidade | 200 |
| | IFPE - Campus Pesqueira | Unidade | 11 |
| 236 | IFPE - Campus Ipojuca | Unidade | 5 |
| | IFPE - Campus Belo Jardim | Unidade | 50 |
| | IFPE - Campus Palmares | Unidade | 5 |
| | IFPE - Campus Recife | Unidade | 50 |
| | IFPE - Campus Barreiros | Unidade | 50 |
| | 10ª Companhia de Engenharia de Combate | Unidade | 50 |
| | IFPB - Campus Cajazeiras | Unidade | 30 |
| | Parque Regional de Manutenção/7 | Unidade | 200 |
| | IFPE - Campus Caruaru | Unidade | 10 |
| 237 | IFPE - Campus Pesqueira | Unidade | 12 |
| | IFPE - Campus Ipojuca | Unidade | 5 |
| | IFPE - Campus Belo Jardim | Unidade | 50 |
| | IFPE - Campus Jaboatão dos Guararapes | Unidade | 10 |
| | IFPE - Campus Palmares | Unidade | 5 |
| | IFPE - Campus Recife | Unidade | 50 |
| | IFPE - Campus Barreiros | Unidade | 50 |
| | 10ª Companhia de Engenharia de Combate | Unidade | 50 |
| | Parque Regional de Manutenção/7 | Unidade | 200 |
| IFPE - Campus Caruaru | Unidade | 10 | |
| IFPE - Campus Pesqueira | Unidade | 12 | |
| IFPE - Campus Ipojuca | Unidade | 5 | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

| | | | |
|-----|--|---------|-----|
| 238 | IFPE – Campus Belo Jardim | Unidade | 50 |
| | IFPE – Campus Jaboatão dos Guararapes | Unidade | 3 |
| | IFPE – Campus Palmares | Unidade | 5 |
| | IFPE – Campus Recife | Unidade | 50 |
| | IFPE – Campus Barreiros | Unidade | 50 |
| | 10ª Companhia de Engenharia de Combate | Unidade | 50 |
| | Parque Regional de Manutenção/7 | Unidade | 200 |
| | IFPE – Campus Vitória de Santo Antão | Unidade | 50 |
| | IFPE – Campus Caruaru | Unidade | 10 |
| | IFPE – Campus Pesqueira | Unidade | 20 |
| | IFPE – Campus Ipojuca | Unidade | 5 |
| 239 | IFPE – Campus Belo Jardim | Unidade | 20 |
| | IFPE – Campus Jaboatão dos Guararapes | Unidade | 3 |
| | IFPE – Campus Palmares | Unidade | 5 |
| | IFPE – Campus Recife | Unidade | 50 |
| | IFPE – Campus Barreiros | Unidade | 20 |
| | 10ª Companhia de Engenharia de Combate | Unidade | 30 |
| | Parque Regional de Manutenção/7 | Unidade | 200 |
| | IFPE – Campus Caruaru | Unidade | 10 |
| | IFPE – Campus Pesqueira | Unidade | 10 |
| | IFPE – Campus Ipojuca | Unidade | 5 |
| 240 | IFPE – Campus Belo Jardim | Unidade | 20 |
| | IFPE – Campus Jaboatão dos Guararapes | Unidade | 3 |
| | IFPE – Campus Palmares | Unidade | 5 |
| | IFPE – Campus Recife | Unidade | 50 |
| | IFPE – Campus Barreiros | Unidade | 20 |
| | 10ª Companhia de Engenharia de Combate | Unidade | 30 |
| | Parque Regional de Manutenção/7 | Unidade | 250 |
| | IFPE – Campus Vitória de Santo Antão | Unidade | 20 |
| | IFPE – Campus Pesqueira | Unidade | 5 |
| | IFPE – Campus Ipojuca | Unidade | 5 |

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

| Item do TR | MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 25.329.901/0001-52 Rua do Comércio, nº 1055, Sala 01 – Centro – Taquaruçu do Sul/RS – CEP: 98.410-000 Fone: (55) 3739-1017 – E-mail: licitacao@mgsbrasil.com.br Representante legal: Gilgia Perini Gambin | | | | |
|------------|---|----------------|---------|------------------|----------------|
| | Especificação | Marca / Modelo | Unidade | Quantidade Total | Valor Unitário |
| 109 | Registro de gaveta (passagem) 3/4, com canopla, em aço inox. | Pevilon | Unidade | 244 | R\$ 28,10 |
| 112 | Registro esfera, material PVC, tipo manual, bitola 40 mm, tipo fixação soldável. | Bakof | Unidade | 130 | R\$ 7,80 |
| 123 | Salva Registro de gaveta de 1", com castelo e haste usinados em latão e cunha moldada em borracha EPDM. | Pevilon | Unidade | 110 | R\$ 72,00 |
| 137 | Sifão sanfonado, branco, aplicação universal, arruela PVC, anel de vedação, tubo extensível, resistente a água quente. | Bakof | Unidade | 1.068 | R\$ 2,90 |
| 185 | Rolo de lã de carneiro, 15 cm. | Compel | Unidade | 536 | R\$ 3,90 |
| 187 | Rolo de lã de carneiro, 9 cm. | Compel | Unidade | 519 | R\$ 2,47 |
| 188 | Rolo em esponja, 15 cm. | Compel | Unidade | 396 | R\$ 2,00 |
| 236 | Cadeado de 20mm, corpo em latão, haste em aço inox temperado, sistema de molas inox e de travas oblíquas, fabricação nacional. | Gold | Unidade | 462 | R\$ 7,00 |
| 237 | Cadeado de 25mm, corpo em latão, haste em aço inox temperado, sistema de molas inox e de travas oblíquas, fabricação nacional. | Gold | Unidade | 442 | R\$ 8,00 |
| 238 | Cadeado de 35mm, corpo em latão, haste em aço inox temperado, sistema de molas inox e de travas oblíquas, fabricação nacional. | Gold | Unidade | 493 | R\$ 11,38 |
| 239 | Cadeado de 40mm, corpo em latão, haste em aço inox temperado, sistema de molas inox e de travas oblíquas, fabricação nacional. | Gold | Unidade | 353 | R\$ 13,35 |
| 240 | Cadeado de 50mm, corpo em latão, haste em aço inox temperado, sistema de molas inox e de travas oblíquas, fabricação nacional. | Gold | Unidade | 408 | R\$ 18,80 |

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.o desse intervalo.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – *CAMPUS* BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Belo Jardim/PE, 09 de julho de 2018.

Marcos Antônio Germano do Nascimento
Diretor Geral Substituto do IFPE – Campus Belo Jardim

Giglia Perini Gambin
Representante legal do fornecedor registrado

Giglia Perini Gambin
CPF 002. 253.920-46
Sócia-Administradora
MGS Brasil Distribuidora Eireli